

**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS**

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
Subsecretaria de Regularização Ambiental - SURAM
Superintendência Regional de Meio Ambiente Norte de Minas-SUPRAM NM

PT LAS RAS nº 51/2019

SIAM nº0312483/2019

Data: 28/05/2019

Pág. 1 de 9

PARECER TÉCNICO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA Nº 51/2019

PA COPAM Nº: 4994/2012/003/2019

SITUAÇÃO: Sugestão pelo Deferimento

EMPREENDEDOR: RST - RECURSOS MINERAIS LTDA

CNPJ: 07.327.322/0001-99

EMPREENDIMENTO: RST - RECURSOS MINERAIS LTDA

CNPJ: 07.327.322/0001-99

MUNICÍPIO: Olhos D'água-MG

ZONA: Rural

CRITÉRIO LOCACIONAL INCIDENTE:

Zona de Amortecimento - Reserva da Biosfera da Serra do Espinhaço.

Coordenadas (Geográficas/UTM): LAT/Y: 17°36'60"S / LONG/X 43°34'56"W (SIRGAS 2000)

CÓDIGO:	ATIVIDADE OBJETO DO LICENCIAMENTO (DN COPAM 217/2017):	CLASSE	CRITÉRIO LOCACIONAL
A-02-10-0	Lavra em aluvião, exceto areia e cascalho. Produção Bruta 11.000 m³/ano.	2	1
A-05-06-2	Disposição de estéril ou de rejeito inerte e não inerte da mineração (classe II-A e II-B, segundo a NBR 10.004) em cava de mina, em caráter temporário ou definitivo, sem necessidade de construção de barramento para contenção. Volume da cava 5.000 m³.	2	1

RESPONSÁVEL(IS) TÉCNICO(S):**REGISTRO:**

Lucas Cordeiro Diniz

CREA: 226715-LP

Márcio Adriani Fonseca

CREA: 98811-D

AUTORIA DO PARECER**MATRÍCULA****ASSINATURA**

Maria Júlia Coutinho Brasileiro - Gestora Ambiental

1.302.105-0

Catherine Aparecida Tavares Sá - Gestora Ambiental

1.165.992-7

De acordo:

Sarita Pimenta de Oliveira

1.475.756-1

Diretora Regional de Regularização Ambiental

De acordo:

Clésio Cândido Amaral

1.430.406-7

Superintendente Regional de Meio Ambiente

**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS**

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
Subsecretaria de Regularização Ambiental - SURAM
Superintendência Regional de Meio Ambiente Norte de Minas-SUPRAM NM

PT LAS RAS nº 51/2019**SIAM nº0312483/2019**

Data: 28/05/2019

Pág. 2 de 9

**PARECER TÉCNICO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA-RELATÓRIO
AMBIENTAL SIMPLIFICADO – LAS/RAS**

1. INTRODUÇÃO E CARACTERIZAÇÃO

1.1 Da Formalização do processo

O empreendedor/empreendimento RST Recursos Minerais LTDA, exerce suas atividades no município de Olhos D'água-MG. Em 05/04/2019 formalizou na SUPRAM NM processo de LAS/RAS, para a (s) atividade (s) de A-02-10-0 Lavra em aluvião, exceto areia e cascalho, e A-05-06-2 Disposição de estéril ou de rejeito inerte e não inerte da mineração (classe II-A e II-B, segundo a NBR 10.004) em cava de mina, em caráter temporário ou definitivo, sem necessidade de construção de barramento para contenção, nos termos da Deliberação Normativa nº 217/2017, sendo enquadrado na Classe 2, com Potencial Poluidor/Degradador Médio e Porte Pequeno.

A atividade do empreendimento objeto deste licenciamento, cuja produção, coincidente com a atual capacidade instalada justifica a adoção do procedimento simplificado, tendo em vista a incidência do critério locacional 1 - Zona de Amortecimento de Reserva da Biosfera da Serra do Espinhaço. Essa incidência se justifica pelo fato de haver desenvolvimento de nova atividade na área do empreendimento (disposição de estéril ou de rejeito inerte e não inerte da mineração), não contemplada na Autorização Ambiental de Funcionamento-AAF, Processo Administrativo nº04994/2012/001/2015 (apenas para a atividade de lavra em aluvião, exceto areia) com validade até 10/07/2018.

2. ANÁLISE TÉCNICA

2.1 Da caracterização da área de exploração

O empreendimento em questão desenvolve a atividade de extração de ouro e diamante industrial contidos na camada econômica do aluvião da Jazida do Processo ANM - Agência Nacional de Mineração nº 802.267/1977. Conforme RAS, trata-se de uma área já antropizada pelas atividades de mineração e cultivo, onde haverá a continuidade da extração de minério sem o beneficiamento na área, em etapas sucessivas de extração de cascalho aluvionar em três cavas – Mina Pindaíba, no local denominado Fazenda Pindaíba,



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
Subsecretaria de Regularização Ambiental - SURAM
Superintendência Regional de Meio Ambiente Norte de Minas-SUPRAM NM

PT LAS RAS nº 51/2019

SIAM nº0312483/2019

Data: 28/05/2019

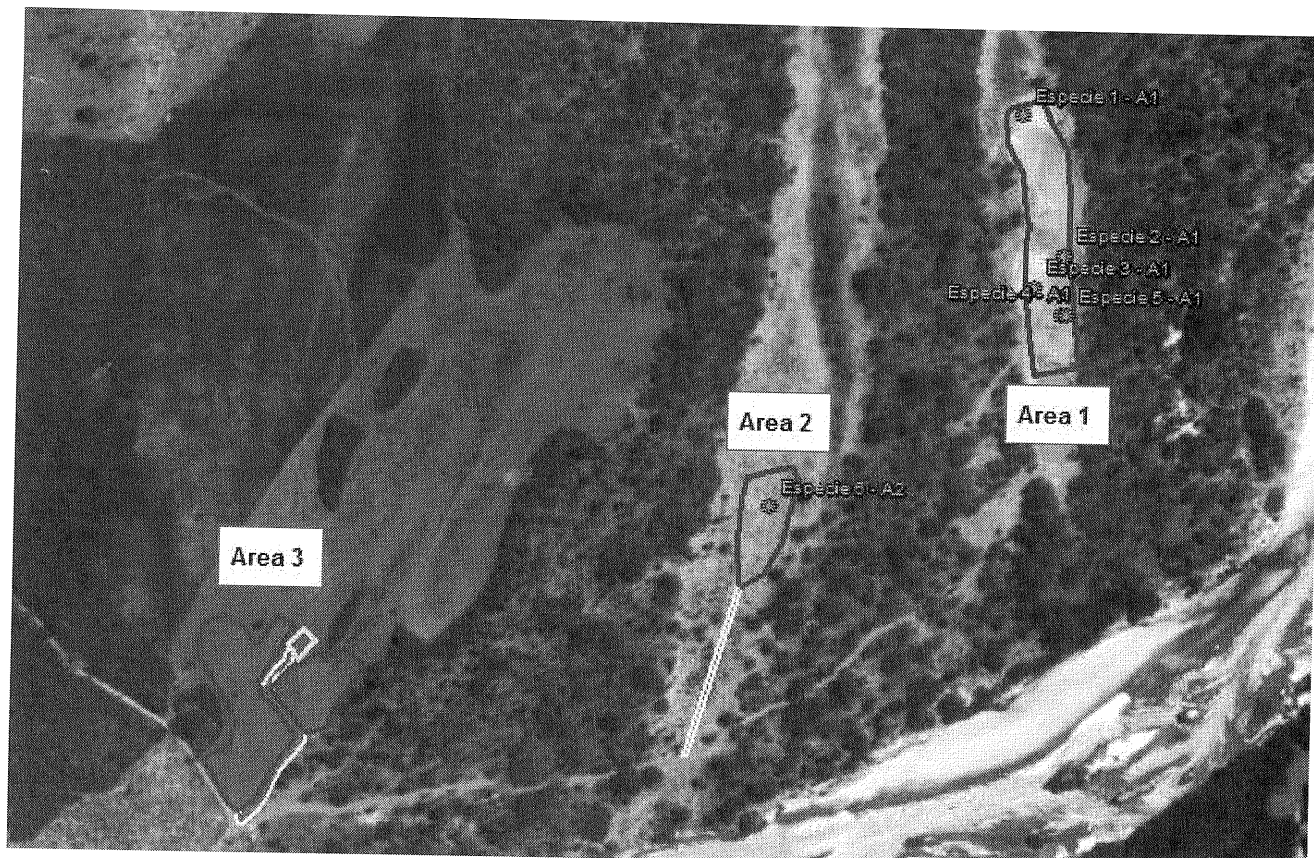
Pág. 3 de 9

área da bacia hidrográfica do Rio Jequitinhonha.

Em análise dos estudos apresentados, bem como das fotos e imagens constantes no RAS e imagens do Google Earth (Junho/2018), observou-se que na área indicada para as atividades de lavra há indícios de ocorrência de vegetação nativa – árvores isoladas.

Ainda assim, é informado no RAS que não haverá necessidade de supressão de espécimes nativos. Segundo empreendedor a área onde serão realizadas as extrações, já estão completamente antropizadas, seja por atividades de mineração pretéritas, pelo cultivo ou pisoteio de gado. Existem apenas algumas árvores isoladas que não haverá a necessidade de suprimi-las durante as escavações. Neste contexto, o empreendedor apresentou levantamento desses indivíduos conforme imagem com localização e quadro com caracterização destes na área de exploração.

Localização de indivíduos isolados



Fonte: RAS RST Recursos Minerais Ltda, 2019.

**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS**

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
Subsecretaria de Regularização Ambiental - SURAM
Superintendência Regional de Meio Ambiente Norte de Minas-SUPRAM NM

PT LAS RAS nº 51/2019**SIAM nº0312483/2019**

Data: 28/05/2019

Pág. 4 de 9

Espécie	Características
Espécie 01 – Área 01 Cagaiteira (<i>popular</i>) - <i>Eugenia dysenterica</i> Mart. ex. DC.	Coordenadas (x,y) 651624.38 m E, 8052566.47 m S Altura: 2,10 m / DAP: 0,02 m
Espécie 02 – Área 01 Pimenta de Macaco (<i>popular</i>) - <i>Xylopia aromatica</i> .	Coordenadas não informadas Altura: 4,10 m / DAP: 0,05 m
Espécie 03 – Área 01 Assa Peixe (<i>popular</i>) - <i>Vernonia polysphaera</i> . Porte: Arbustivo – Estágio inicial de regeneração	Coordenadas (x,y) 651634.63 m E, 8052439.89 m S Altura: 2,20 m / DAP: 0,02 m
Espécie 04 – Área 01 Cagaiteira (<i>popular</i>) - <i>Eugenia dysenterica</i> Mart. ex. DC. Porte: Arbustivo – Estágio inicial de regeneração	Coordenadas (x,y) 651655.87 m E, 8052463.91 m S Altura: 2,50 m / DAP: 0,04 m
Espécie 05 – Área 01 Cagaiteira (<i>popular</i>) - <i>Eugenia dysenterica</i> Mart. ex. DC. Porte: Arbustivo – Estágio inicial de regeneração	Coordenadas (x,y) 651658.52 m E, 8052419.49 m S Altura: 4,90 m / DAP*: 0,07 m
Espécie 06 – Área 02 Espécie: Cagaiteira (<i>popular</i>) - <i>Eugenia dysenterica</i> Mart. ex. DC. Porte: Arbustivo – Estágio inicial de regeneração	Coordenadas: 17° 36' 36,28" S 43° 34' 20,91" O Altura: 4,00 m / DAP: 0,11 m

Fonte: RAS RST Recursos Minerais Ltda, 2019.

2.2 Da extração de minério, impactos e medidas mitigadoras

Conforme RAS, as operações de extração se darão através do método de cava a céu aberto, sendo estas sucessivas com o intuito de facilitar o processo de recomposição da jazida, com o preenchimento das cavas, na medida em que forem exauridas. Assim, a

**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS**

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
Subsecretaria de Regularização Ambiental - SURAM
Superintendência Regional de Meio Ambiente Norte de Minas-SUPRAM NM

PT LAS RAS nº 51/2019**SIAM nº0312483/2019**

Data: 28/05/2019

Pág. 5 de 9

atividade de lavra ocorrerá a partir da remoção da camada de estéril, que será temporariamente empilhada e usada posteriormente para a recuperação das cavas. O ROM será comercializado para empresa terceira, onde então o material será beneficiado e destinado para o mercado externo. Ressalta-se que o rejeito da operação de beneficiamento retornará para a Mina Pindaíba, de modo a ser usado para a conformação topográfica do terreno e sua recuperação final.

Na operação, a lavra será planejada em uma sucessão de painéis longitudinais às áreas de lavra, com instalação previa de sistemas controlados de bombeamento das águas freáticas, onde a exploração segue por lavra a céu aberto. Desse modo, a intervenção em águas subterrâneas deverá ser previamente regularizada por meio de processo de outorga, conforme condicionado neste parecer.

A demanda de água será suprida por captação no Rio Jequitinhonha – rio de domínio federal.

Como **principais impactos ambientais** inerentes à atividade e devidamente mapeados no RAS, tem-se a geração de efluentes líquidos, de resíduos sólidos, e impactos sobre o solo.

A geração de **ruídos e emissões atmosféricas**, apesar de existentes, não apresentam significativo impacto e serão mitigadas com manutenção dos equipamentos e veículos e aspersão de vias respectivamente. O empreendedor ainda propõe que além da umectação para controle de emissões, procederá a revegetação, sempre que possível, das áreas expostas.

Quanto aos **efluentes líquidos**, estes são de origem sanitária (banheiro químico que atenderá 05 funcionários), sendo que está prevista a utilização de banheiro químico que terá a limpeza e destinação com empresas devidamente certificadas para a coleta e direcionados para Estação de Tratamento de Esgotos-ETE. Assim, deverá ser comprovada a disposição final destes efluentes em ETE conforme condicionado neste parecer.

Os **resíduos sólidos** gerados – resíduos Classe II, não perigosos – serão acondicionados temporariamente até a sua destinação final. Na fase de implantação, serão gerados resíduos de construção civil que serão armazenados temporariamente na área do empreendimento, em um local pré-determinado até a destinação final a empresas

**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS**

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
Subsecretaria de Regularização Ambiental - SURAM
Superintendência Regional de Meio Ambiente Norte de Minas-SUPRAM NM

PT LAS RAS nº 51/2019**SIAM nº0312483/2019**

Data: 28/05/2019

Pág. 6 de 9

receptoras devidamente licenciadas ou para aterros sanitários.

Com relação aos **impactos sobre o solo** (processos erosivos, carreamento de sólidos), informa-se que será procedido preenchimento da cava após a extração do minério de modo a recompor a sequência de deposição mais próximo possível da topografia original. Ainda propõe a execução de um Programa de Recuperação de Áreas Degradadas-PRAD, com o objetivo de recuperação topográfica nas áreas de implantação e operação da mina.

Por fim, quando da finalização das atividades de lavra, será apresentado nos termos da legislação vigente, o Plano de Fechamento da Mina Pindaíba, onde serão estudadas alternativas de usos futuros com base nas aptidões e restrições intrínsecas de cada área e do ambiente do entorno. Com base nas definições de uso futuro serão propostas as obras e ações de fechamento para cada área, bem como os monitoramentos necessários no período de pós-fechamento.

3. CONCLUSÃO

Em conclusão, com fundamento nas informações constantes do Relatório Ambiental Simplificado (RAS), sugere-se o **deferimento** da Licença Ambiental Simplificada para o empreendedor/empreendimento "**RST Recursos Minerais LTDA**" para as atividades de "A-02-10-0 Lavra em aluvião, exceto areia e cascalho, e A-05-06-2 Disposição de estéril ou de rejeito inerte e não inerte da mineração (classe II-A e II-B, segundo a NBR 10.004) em cava de mina, em caráter temporário ou definitivo, sem necessidade de construção de barramento para contenção", no município de **Olhos D'água-MG**, pelo prazo de **10 anos**, vinculado ao **cumprimento das condicionantes**.

**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS**

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
Subsecretaria de Regularização Ambiental - SURAM
Superintendência Regional de Meio Ambiente Norte de Minas-SUPRAM NM

PT LAS RAS nº 51/2019**SIAM nº0312483/2019**

Data: 28/05/2019

Pág. 7 de 9

ANEXO I
Condicionantes para Licença Ambiental Simplificada do empreendimento “RST
Recursos Minerais LTDA”

Item	Descrição da Condicionante	Prazo*
1.	Apresentar relatório consolidado com o status/andamento do cumprimento das condicionantes, incluindo o Programa de Automonitoramento. - O relatório trata-se de apresentação de todos os protocolos com respectivas datas, evidenciando o cumprimento de condicionantes, bem como casos de alteração, prorrogação ou exclusão. - O relatório deverá ser protocolado em formato físico e digital (PDF editável). - Mapas/plantas topográficas deverão ser apresentadas em formato físico (em escala que permita visualização) e digital (no formato <i>shapefile</i>).	Até 31 de Janeiro do ano subsequente em toda vigência da licença
2.	Executar o Programa de Automonitoramento , conforme definido no Anexo II, demonstrando o atendimento aos padrões definidos nas normas vigentes.	Durante a vigência da licença
3.	Caso haja intervenção em águas subterrâneas , esta deverá ser previamente regularizada por meio de processo de outorga.	Durante a vigência da licença
4.	Comprovar por meio de documento (contrato, notas de entrega/recebimento), a disposição final dos efluentes líquidos em Estação de Tratamento de Esgoto-ETE.	Semestralmente na vigência da licença

* Salvo especificações, os prazos são contados a partir da data de publicação da Licença na Imprensa Oficial do Estado.

IMPORTANTE

Os parâmetros e frequências especificadas para o Programa de Automonitoramento poderão sofrer alterações a critério da área técnica da SUPRAM NM, face ao desempenho apresentado.

Qualquer mudança promovida no empreendimento que venha a alterar a condição original do projeto das instalações e causar interferência neste programa deverá ser previamente informada e aprovada pelo órgão ambiental.

ANEXO II

Programa de Automonitoramento da Licença Ambiental Simplificada do empreendimento “RST Recursos Minerais LTDA”

1. Resíduos Sólidos

Enviar **anualmente** à SUPRAM NM, até o dia 30 do mês subsequente, os relatórios mensais de controle e disposição dos resíduos sólidos gerados contendo, no mínimo, os dados do modelo abaixo, bem como a identificação e a assinatura do responsável técnico pelas informações.

Resíduo				Transportador		Disposição final				Obs.	
Denominação	Origem	Classe NBR 10.004¹	Taxa de geração kg/mês	Razão social	Endereço completo	Forma²	Empresa responsável				
							Razão social	Endereço completo	Licenciamento ambiental		
									Nº processo		Data da validade

(¹) Conforme NBR 10.004 ou a que sucedê-la.

(²) Tabela de códigos para formas de disposição final de resíduos de origem industrial

- | | | |
|----------------------|-----------------------|---|
| 1- Reutilização | 4 - Aterro industrial | 7 - Aplicação no solo |
| 2 - Reciclagem | 5 - Incineração | 8 - Estocagem temporária (informar quantidade estocada) |
| 3 - Aterro sanitário | 6 - Co-processamento | 9 - Outras (especificar) |

Em caso de transporte de resíduos sólidos Classe I - perigosos, deverá ser informado o número e a validade do processo de regularização ambiental do transportador.

Em caso de alterações na forma de disposição final dos resíduos sólidos em relação ao Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos apresentado, a empresa deverá comunicar previamente à Supram para verificação da necessidade de licenciamento específico.

Fica proibida a destinação de qualquer resíduo sem tratamento prévio, em áreas urbanas e rurais, inclusive lixões e bota-fora, conforme Lei Estadual nº 18.031/2009. Para os resíduos sólidos Classe I – perigosos, e para os resíduos de construção civil, a referida lei também proíbe a disposição em aterro sanitário, devendo, assim, o empreendedor cumprir as diretrizes fixadas pela legislação vigente quanto à destinação adequada desses resíduos. Os resíduos de construção civil deverão ser gerenciados em conformidade com as Resoluções Conama nº 307/2002 e nº 348/2004.

As doações de resíduos deverão ser devidamente identificadas e documentadas pelo empreendedor. Desse modo, as notas fiscais de vendas e/ou movimentação, bem como

**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS**

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
Subsecretaria de Regularização Ambiental - SURAM
Superintendência Regional de Meio Ambiente Norte de Minas-SUPRAM NM

PT LAS RAS nº 51/2019**SIAM nº0312483/2019**

Data: 28/05/2019

Pág. 9 de 9

documentos identificando as doações de resíduos poderão ser solicitados a qualquer momento para fins de fiscalização. Portanto, deverão ser mantidos disponíveis pelo empreendedor.